LEI Nº 038, DE 18 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre denominação a próprios municipais que especifica"

(Projeto de Lei 26, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Passa a denominar-se: **ANAIR ROMEIRO DE OLIVEIRA** o espaço onde se realizam os cursos de corte e costura ao lado da EMEI Sandra Matielo, no Bairro São Lázaro.

Art. 2º.:- Passa a denominar-se: **PROFESSORA IDA MASSI POMERANZI** a sala onde são realizados os cursos de corte e costura e trabalhos manuais no prédio da EMEI Ziza Melo, no Bairro Santo Antonio.

Art. 3º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete (18.06.1997).